

## SEÇÃO I - CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.02.12.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 82/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para as necessidades da SEMGAB.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO** — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 172.354,08 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)**, tendo como referência o valor mensal de R\$ 28.725,68 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 14 (quatorze) de agosto de 2020, e o término previsto para 14 (quatorze) de fevereiro de 2021, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da LF 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 02.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMGAB, Empenho nº 499/2020, no valor de **R\$ 143.628,40 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, correspondente a um período de 5 (cinco) meses, devendo a Secretaria solicitar complementação de saldo em momento oportuno.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de agosto de 2020.

**Jaime Figueiredo Lima**  
Prefeito em Exercício

**Darci Matias Gomes**  
Subsecretário Municipal de Gabinete Civil  
Mat. 1855/4

**JP Serviços Construções Reformas e Instalações em Geral EIRELI**  
Contratada

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.08.02.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA F. G. C. PAVIMENTAÇÃO E CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.08.02.001, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção e transporte de lixo público (entulhos e galhos), desobstrução de redes e galerias de águas pluviais e limpeza de fossas, filtros e sumidouros.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, em contrapartida aos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 1.318.408,80 (um milhão, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO** — O presente termo terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 03 (três) de agosto de 2020, e término previsto para 03 (três) de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 31 de julho de 2020

**Jaime Figueiredo Lima**  
Prefeito em Exercício

**Carlos Alberto M. Fagundes**  
SEMSMA  
Mat. 659/9

**FGC Pavimentação e Construção Civil EIRELI**  
Contratada



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 03/2020

Ref.: Processo Administrativo nº 7053 de 17 (dezessete) de julho de 2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — O presente termo de reconhecimento de dívida tem por objeto a liquidação e quitação dos recibos nº 008/2017, 009/2017, 010/2017, 011/2017, 012/2017, 001/2018, 002/2018, 003/2018 e 004/2018, fls. 06/14, Processo Administrativo n. 7053/2019, referente a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Luiz Gomes, nº 838, loja 101, Centro, neste Município, para instalação da Divisão de Material e Patrimônio e do Almoxarifado, conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito, às fls. 41.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR** — O valor global deste Termo é de **R\$ 8.030,59 (oito mil, trinta reais e cinquenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA QUITAÇÃO PLENA** – O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente Termo de reconhecimento de dívida, importa em total quitação dos recibos mencionados na Cláusula Primeira.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de agosto de 2020.

**Jaime Figueiredo Lima**  
Prefeito em Exercício

**Hugo Thiengo Kreischer**  
SEMAD  
Mat. 5579/4

## SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2207

DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	0207	SEMSA/FMS	1223	R\$ 400.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	0207	SEMSA/FMS	1315	R\$ 400.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso do SUS.

**Artigo 3º** – Para efeitos desta suplementação foi utilizada a metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de agosto de 2020.

**JAIME FIGUEIREDO LIMA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000  
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2207

## DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2020  
FONTE DE RECURSO: SUS

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2019		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2020	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	544.110,69	544.110,69	1.696.433,98	1.696.433,98
FEVEREIRO	652.890,79	1.197.001,48	699.244,15	2.395.678,13
MARÇO	724.372,45	1.921.373,93	1.227.697,30	3.623.375,43
ABRIL	681.297,89	2.602.671,82	2.214.077,04	5.837.452,47
MAIO	1.012.125,04	3.614.796,86	1.310.478,10	7.147.930,57
JUNHO	893.350,68	4.508.147,54	702.848,30	7.850.778,87
JULHO	2.563.073,40	7.071.220,94	1.828.607,14	9.679.386,01
AGOSTO	1.822.157,42	8.893.378,36		9.679.386,01
SETEMBRO	966.197,97	9.859.576,33		9.679.386,01
OUTUBRO	1.713.821,90	11.573.398,23		9.679.386,01
NOVEMBRO	855.980,38	12.429.378,61		9.679.386,01
DEZEMBRO	3.467.647,72	15.897.026,33		9.679.386,01
<b>TOTAL</b>		<b>15.897.026,33</b>		<b>9.679.386,01</b>

ARRECADADO DO 1º Período de 2019: 7.071.220,94  
ARRECADADO DO 2º Período de 2019: 8.825.805,39  
ARRECADADO DO 1º Período de 2020: 9.679.386,01

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2020}}{1^\circ \text{ Período de 2019}} \times 100 = \frac{9.679.386,01}{7.071.220,94} \times 100 = 136,884\%$$

$$r = 136,884\% - 100 = 36,88\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO			
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2020	8.825.805,39	X 36,88% =	<b>3.254.957,03</b>
Valor do 2º Período/2019	8.825.805,39		
Porcentagem estimada - 2º Período/2020	3.254.957,03		
Total Estimado - 2º Período/2020	<b>12.080.762,42</b>		

RECEITA PREVISTA PARA 2020	
	10.291.500,00
<b>MENOS:</b>	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2020	9.679.386,01
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2020	12.080.762,42
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	
	<b>11.468.648,43</b>
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
	<b>2.332.808,94</b>
DECRETO Nº 2164	409.939,94
DECRETO Nº 2204	1.922.869,00
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	
	<b>2.000.000,00</b>
DECRETO Nº 2188	800.000,00
DECRETO Nº 2196	1.200.000,00
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL</b>	
	<b>7.135.839,49</b>

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Jaime Figueiredo Lima  
Prefeito em Exercício



## SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57  
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

### PORTARIA Nº 687/2.020

O Prefeito do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### RESOLVE

Nomear para compor o FUNDEB (Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), os componentes relacionados a seguir, conforme disposto na Lei nº 1.475, de 23 de dezembro de 2009 e Lei Federal nº 11.494, de 21 de junho de 2007, mandato de 2020/2022, tornando sem efeito a Portaria nº 876/19, a partir da presente data, conforme Procedimento Administrativo nº 6.973/2.020:

#### I – Represente do poder Executivo

Titular: Eliane da Conceição Freitas dos Santos Silva  
Suplente: Nilzete Pinheiro da Silva Rocha

#### II - Representante do Poder Executivo – Educação

Titular: Julcilene Cler Caldas  
Suplentes: Valciele Rodrigues da Conceição Ferreira Evangelho

#### III – Representante dos Professores

Titular: Iran Duílio Cordeiro  
Suplente: Priscila Nascimento Conceição

#### IV – Representante dos Diretores das Escolas Públicas

Titular: Blanka Coutinho Alvim Figueira Mendes  
Suplente: Karin Zózimo da Silva Alves Santana

#### V – Representante Técnico-administrativo das Escolas

Titular: Cristiane de Oliveira Jardim  
Suplente: Cíntia de Campos Pereira Pedro

#### VI – Representante de Pais e Alunos

Titulares: Juliane de Souza Santos Vieira  
Diane Araújo das Flores



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57  
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

Continuação da Portaria nº 667/2.020

Suplentes: Hiolanda das Graças Barrozo e Silva  
Anderson Cleber de Oliveira

**VII – Representante do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Leticia Nara Cesar Capistrano  
Suplente: Marinez da Silva Rege

**VIII – Representante do Conselho Tutelar**


Titular: Leandro Moraes Amorim  
Suplente: Sirlaine Ferreira

**IX – Representante dos Estudantes**

Titulares: Marcelo Bretas  
Eloiza Silva  
Suplentes: Thais de Oliveira Camargo  
Larissa Motta da Silva

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2.020.

  
**JAIME FIGUEIREDO LIMA**  
Prefeito em exercício





Estado do Rio de Janeiro

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

### **Gabinete do Prefeito -**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118

- CNPJ. 28.741.098/0001-57

Home page

<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

E-m

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, torna público que fará realizar no dia 29 de setembro de 2020, às 10h. (dez horas), na sede da Câmara Municipal de Silva Jardim, à Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, neste Município, Audiência Pública nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2020. Na oportunidade estarão à disposição dos interessados, para exame de todos os Relatórios da Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal, do 3º e 4º bimestres de 2020, respectivamente, bem como serão prestados todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

A presente Audiência será realizada de acordo com o distanciamento social, em contenção ao COVID 19.

Silva Jardim, 09 de setembro de 2020.

**JAIME FIGUEIREDO LIMA**  
Prefeito

## REQUERIMENTO DA LICENÇA

**Prefeitura Municipal de Silva Jardim**

**CNPJ 28.741.098/0001-57**

A *Prefeitura Municipal de Silva Jardim*, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do processo nº 8.091/2020, a Licença Ambiental para as atividades de Terraplenagem (corte e aterro), para obra de recuperação da passagem de veículos no corpo hídrico “Valão da Caixa”, situado na rua Santos Pereira – Bairro Santo Expedito.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**  
Rua Borges Alfradique, nº 60 – Centro – Silva Jardim –  
CEP. 28.820.000  
Tel.:(22) 26681435 -CNPJ. 28.741.098/0001-57

## TERMO DE INÍCIO DA OBRA

Pelo presente fica determinada está data o início da obra de Construção da Quadra Poliesportiva na localidade da Varginha/Remanescente de Obra, Silva Jardim - RJ, conforme Contrato nº 2020.08.22.003 e Processo Administrativo nº 5703/2013, contratada empresa **CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o 22.476.982/0001-25, com sede na Rua Maestro Felício Toledo, 500, Centro, Niterói / RJ. Com prazo previsto para 06 (seis) meses.

Sendo nomeado o engenheiro FLAVIO RICARDO PINTO DA COSTA, CREA-RJ 20171080-2, para exercer fiscalização sobre a referida obra.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, bem como a Secretaria Municipal de Obras através do Fiscal que ora recebeu esta delegação, sendo assim fica a empresa ciente que deverá iniciar os serviços na data 14/09/2020.

Silva Jardim, 09 de Setembro de 2020.